

## **LEI N.º 860**

Dá denominação a logradouro público

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa a denominar-se Rua Vereador Rubens Barreto, a rua Um (1), do Bairro Galdino Alvim, nesta cidade.

§ único — A Municipalidade promoverá os atos necessários ao cumprimento dêste artigo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de Dezembro de 1970.

*Narciso Paulo Michelli*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Geraldo José da Costa*  
SECRETÁRIO